



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022**

Data: 20 de julho de 2022

Horário: 9h

Processo: 2022.0000.602.3604

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Professora Marinete Silva, no município de Goiânia-GO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 20.06.2022. Ocasão em que restaram HABILITADAS as empresas: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 2- Fortal Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 3- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 4- Mata Azul Construtora Ltda, CNPJ: 10.833.345/0001-80; 5- Fortte Construtora e Manutenção Predial Ltda, CNPJ: 46.553.073/0001-01; 6- Construir Construções e Projetos Ltda- EPP, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 6- Construir Construções e Projetos Ltda- EPP, CNPJ: 11.037.575/0001-03 e 8- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à habilitação das empresas a empresa **Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03**, impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão, requerendo a inabilitação das empresas **Fortte Construtora e Manutenção Predial Ltda, CNPJ: 46.553.073/0001-01; MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 e Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão, acatou o referido Recurso e o encaminhou aos demais participantes, via e-mail, bem como o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Despacho nº 3133/2022-GEFAO 000031514959, a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação, manifestou-se favorável às razões expostas pela impetrante, no sentido de **INABILITAR** a empresa **Fortte Construtora e Manutenção Predial Ltda, CNPJ: 46.553.073/0001-01**, por haver infringido o item 5.5.2 e anexo I. Em relação a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico Financeira está de acordo com o instrumento convocatório. Em relação a empresa **MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04** a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação decide manter **HABILITADA** esclarecendo que ao solicitar quantitativos mínimos referentes à parcela de maior relevância, objetiva-se garantir a perfeita execução do objeto licitado e a Comissão Permanente de Licitação manifestou-se desfavorável às razões expostas pela impetrante, pois a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico Financeira está de acordo com o instrumento convocatório. Quanto ao pedido de revisão das documentações da empresa **Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74** a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação decide manter **HABILITADA** esclarecendo que ao solicitar quantitativos mínimos referentes à parcela de maior relevância, objetiva-se garantir a perfeita execução do objeto licitado. No entanto, a Comissão Permanente de Licitação após análise acurada da documentação, a empresa **Comércio e Serviços Lev Ltda**, por não apresentar Balanço Patrimonial que comprova o capital mínimo exigido de 10% sob o valor estimado infringiu o item 5.4.2 do Edital, resolve **INABILITAR**. Nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo retrocitado parecer e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03**, declarando as empresas **Fortte Construtora e Manutenção Predial Ltda, CNPJ: 46.553.073/0001-01 e Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74** **INABILITADAS**. Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 2- Fortal Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 3- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 4- Mata Azul Construtora Ltda, CNPJ: 10.833.345/0001-80; 5- Construir Construções e Projetos Ltda- EPP, CNPJ: 11.037.575/0001-03 e 6- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04**, restaram **HABILITADAS** e estão aptas a prosseguir para fase seguinte no certame. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L
(Férias)

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro Suplente C.P.L
(Férias)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 20/07/2022, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 22/07/2022, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031985198** e o código CRC **828C1DEF**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006023604



SEI 000031985198